



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 187

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), destinado ao seguinte:

A auxiliar as despesas com os serviços de profilaxia da Malária, a cargo do Estado, exercido em todas as "casas moradias" da zona rural e nas habitações da cidade Cr\$15.000,00

Destinado ao pagamento do transporte dos alunos do Grupo Escolar Dr. Cândido Lobo desta cidade que participaram das festas EUCLIDEANAS, em S. José do Rio Pardo Cr\$15.000,00

TOTAL..... Cr\$15.300,00

Artigo 2º- O crédito especial constante desta lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1953.

Paschóal Paketilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-